RESOLUÇÃO Nº. 03/01
DE 25 DE JANEIRO DE 2001.

Autoriza a ADEMA a emitir Licença que especifica e dá outras providencias.

O **CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE DO MEIO AMBIENTE – CECMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão unânime do Colegiado.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Parecer do Relator Conselheiro ETELVINO DE OLIVEIRA FREITAS sobre o EIA/RIMA do Litoral Sul – Zona de Expansão Urbana de Aracaju e autorizar a ADEMA emitir as Licenças de Instalação pertinentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 25 de janeiro de 2001.

BENEDITO DE FIGUEIREDO
Vice-Governador/ Presidente do CECMA